



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 03 de março de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia três de março de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Selleti Carvalli (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Jaqueline Santana David Tobias, Juraci Bernardino, Rosimeire Gaspar Prevelato. Justificaram ausência Maria Luiza Colleti Podanosqui e Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Também houve participação nesta reunião da responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e os Conselheiros Tutelares Everson Henrique de Souza e Marili Azanha Diorio. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022:** A presidente Mona Lisa informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Apresentação do relatório referente ao Edital 13/2021 CMDCA (APAE, Casa Lar, Projeto Esperança):** Francieli verbalizou que o Edital nº. 13/2021 do CMDCA que homologa os projetos aprovados no Conselho para execução em 2021/2022, os serviços e entidade que foram contemplados apresentaram o relatório, conforme estabelecido em edital do credenciamento. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Projeto Esperança que teve o “Projeto de Incentivo à Musicalização” apresentou uma justificativa ao CMDCA que não foi possível realizar a aquisição de material pedagógico/musical devido à ausência de pregão válido, aguardando o processo de licitação. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR - APAE que teve o “Projeto Estruturar e Dinamizar as salas de Aula” apresentou o relatório ao CMDCA constando que a entidade adquiriu 04 (quatro) armários



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

para o armazenamento de atividades e materiais lúdicos e pedagógicos, melhorando a qualidade do atendimento dos alunos da Escola Raio de Luz, bem como a organização das salas de aula, beneficiando assim alunos e professores trazendo mais conforto e segurança nos atendimentos prestados em anexo fotos dos armários adquiridos. A Casa Lar que teve o “Projeto de Estudos e Brinquedoteca”, apresentou o relatório ao CMDCA informando que recebeu de modo parcial os produtos e que devido pela falta de licitação ficou o restante a receber. **Pauta nº 03 - Articular para o 1º semestre de 2022, ação do CMDCA sobre Plano Municipal de álcool e outras drogas:** Danielle relatou que em reunião anterior do Conselho já foi tratado essa pauta, o qual teve sugestão naquele momento à parceria com os profissionais de saúde a elaboração de vídeo sobre o tema de álcool e drogas para fins de divulgação. Em seguida Mona Lisa apresentou a proposta de o CMDCA estabelecer parceria com profissionais do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), a fins de realizarem um vídeo transmitindo uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe do álcool e drogas, sendo esta aprovada por todos os membros presente em reunião e Mona Lisa responsável por articular tal ação. **Pauta nº 04 - Apresentação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015 – 2024), referência ao período de agosto de 2020 a agosto de 2021:** Segundo Danielle a Comissão realizou algumas reuniões virtual via Google meet para estarem articulando a elaboração do monitoramento do Plano, o qual ficou definido que cada representante estaria responsável por envio de instrumentais de um segmento. Após o preenchimento os segmentos que compõem o Plano realizaram a entrega dos documentos na Secretaria Executiva no Conselho e ou via email. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS apontou como proposta no eixo de Profissionalização, Trabalho e Previdência a exclusão do órgão executor da ação de “Realizar a qualificação profissional para adolescentes”, pois, no ano de elaboração deste Plano, o CRAS tinha pactuação com o Programa PRONATEC, o qual era ofertado cursos específicos para adolescentes. Ressalta-se que desde 2016, não é realizado a qualificação profissional via PRONATEC. No CRAS é realizado trabalho com a família no grupo de desenvolvimento familiar, o trabalho com adolescentes em específico é realizado pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança. E a Secretaria Municipal de Assistência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Social e Educação Profissionalizante apresentou como proposta no eixo da Educação, a exclusão do órgão executor da ação de “Viabilizar junto aos demais sistemas de ensino a inserção dos egressos do MSE em cursos de educação profissional e tecnológica”, visto não ser responsabilidade desta Secretaria viabilizar essa inserção em sistemas de ensino. O que ocorre é a divulgação para os adolescentes, de vagas para cursos de qualificação, como por exemplo, em cursos do SENAC. Observação: em 2020 foi firmada parceria com o Instituto Mundo Melhor, para a oferta gratuita de cursos (modalidade EaD) aos adolescentes da medida, porém, não se trata de “Educação Profissional e Tecnológica” como definido nessa meta. A Educação Profissional e Tecnológica é promovida pelo sistema de Educação. Após explanação os membros do CMDCA aprovaram a aprovação do relatório de monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015 – 2024) e a exclusão do órgão executor das metas do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, sendo efetivada a Resolução nº. 02/2022. **INFORMES:** - **Email encaminhado ao Escritório Regional de Cornélio Procópio – PR referente à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Mona Lisa informou que a Secretaria Executiva do CMDCA encaminhou email ao Escritório Regional de Cornélio Procópio – PR, solicitando informações sobre as Notas Orientativas para a realização das conferências municipais e obteve como resposta que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA também está aguardando as diretrizes do Conanda. - **Ofício Circular nº 01/2022 – Casa da Criança:** Mona Lisa comunicou sobre o recebimento de ofício da Casa Lar que trata sobre o desacolhimento de uma adolescente do sexo feminino. - **Campanha Imposto de Renda 2022:** Danielle informou que foi articulado junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI uma gravação de vídeo/folder sobre a destinação do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi encaminhado via email para diversos segmentos e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e facebook. Ressaltou que foi realizada visita institucional nas escolas municipais e estaduais, rede bancárias do município para divulgar a campanha Leão do Bem, dentre outros. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós. Andirá, Paraná, 03 de março de 2022.